



LEI Nº 3.137/PMC/13

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 287.556,00 (duzentos e oitenta e sete mil quinhentos e cinquenta e seis reais), para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		<i>Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente do Programa Requalificação de UBS - Ampliação, firmado entre Ministério da Saúde e Prefeitura Municipal de Cacoal, no valor de R\$ 29.321,00 (vinte e nove mil trezentos e vinte e um reais) vinculado a C/C 43.021-8, Ag. 1179-7. E decorrente da Estruturação da Rede Serv. Da Atenção Básica, no valor de R\$ 258.235,00 (duzentos e cinquenta oito mil e duzentos e trinta e cinco reais) vinculado as C/C: 44.020-5; 44.046-9; 44.047-7, Ag: 1179-7. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.</i>			
10.301.0013.1.0042		Impl. Est. Serviço Saúde - BLATB					
03.07.00		Rec. Exer. Ant. – Transf. Rec. Sist. Unic. De Saúde - SUS					
	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	29.321,00				
	4.4.90.52.00	Equip. Material Permanente	258.235,00				
Total				287.556,00			

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso de SUPERÁVIT FINANCEIRO especificado na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 27 de fevereiro de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

FRANCISCO REGINALDO JOCA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 513